

AUTO de PENHORA -AVALIAÇÃO e DEPÓSITO

Aos *quatro (04)* dias do, mês de *agosto* do ano de Dois Mil e vinte e cinco(2025), cidade e comarca de Mirassol, onde eu Oficiais de Justiça dirigi-me, em cumprimento ao mandado nº.358.2025- 007893-3 da Central de Mandados que tem seu tramite pela Saf-Serviço de Anexo Fscal, da Cidade de Mirassol, requerimento Município de Mirassol contra Vanir Rodrigues Domarco e out. devidamente assinado digitalmente pela Dr. Marcos Takaoka e Ivan Augusto Pereira dos Santos, e aí sendo, depois de observadas as formalidades legais, e as cautelas de estilo, procedemos à Penhora e Avaliação do imóvel indicado no mandado, sendo no seguinte:

Um Terreno, sem benfeitorias, situado nesta cidade, município e Comarca de Mirassol SP., centro, que mede oito metros e cinquenta (8,50), metros de frente para a Rua Padre Ernesto, lado ímpar igual dimensão no fundos, por dezenove(19,00) metros da frente aos fundos e ambos os lados, dividindo de um lado com Diogo Douglas Domarco (o direito para quem de rua vê o terreno), de outro lado Diogo Douglas Domarco, Dagoberto Domarco e Dino Salve Domarco, e dona Constância Alessio Zecchin, e, nos fundos com Herdeiros de Sebastião de Almeida Amazonas, terreno esse, localizado a 12,50 metros da esquina da rua Campos Sales, Matrícula 16.386.

*Avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).*

Da penhora, nomeei como depositário o Sr.(a) *Vanir Rodrigues Domarco*

que, após devidamente advertido a respeito das responsabilidades do encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, não abrindo mãos dos bens sem a competente autorização do MM. Juiz de Direito, na forma e sob as penas da Lei. E, para constar, lavrei o presente auto, que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário.

  
-----  
Oficial de Justiça

  
-----  
Depositário(a)

